



EDITAL

Oposição à Renovação de Contrato de Arrendamento de Garagem Fração B do prédio urbano 1961, sito na Praceta Dr Francisco Sá Carneiro, Alcanena

N.º de Registo	21372	Data	30/08/2023	Processo	2019/100.10.400/27
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Pelo presente edital **torna publico e notifica**, o Sr. **CHRISTOPHE SOULIÉ**, do qual se desconhece a atual morada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fazendo saber que Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 17/07/2023, deliberou cessar o contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Alcanena e o Sr. **Christophe Soulié**, respeitante à garagem titulada como fração autónoma designada pela letra B no prédio urbano inscrito na matriz sob o nº 1961 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 2657 da Freguesia de Alcanena (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1376, de Alcanena, através da oposição à renovação prevista no Artigo 1º desse contrato, que ocorreria em 01/10/2023, considerando-se o mesmo cessado no **dia 30/09/2023**.

Pelo que fica notificado de que:

- A) O Município se opõe à renovação do contrato de arrendamento celebrado em 01/10/2013 nos termos do seu artigo 1º do referido contrato, considerando-o cessado no dia 30/09/2023;
- B) Deverá desocupar e devolver até 30/09/2023 o local arrendado devoluto e nas condições de conservação em que se encontrava aquando da celebração do contrato de arrendamento;
- C) Deverá proceder ao pagamento do valor em dívida, que à data da deliberação, se cifrava em € 4.879,43 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove euros e quarenta e três cêntimos) acrescido dos respetivos juros legais, correspondente às rendas em atraso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da presente notificação.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais se notifica que o município não prescinde, para efeitos de eventual execução para entrega de quantia certa à qual recorrerá se não for, atempadamente, cumprido o pagamento do valor atualmente em dívida mencionado na alínea anterior, dos montantes de renda que se vierem a vencer enquanto durar a ocupação, assim como todos os juros e indemnizações que possam ter lugar por lei, a liquidar em execução.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, no site do Município e no locado.

O Vice-Presidente da Câmara

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Aa ausência do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, considerando o despacho registo n.º 21501, datado de 18 de outubro de 2021

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.